



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 238 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/2010 – DEC/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97, **com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS** (CNPJ N.10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0043954-29.2010.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento material de consumo (toners e cilindros para impressora Okidata Led, etc.), visando atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 01

Primeira Classificada

Empresa: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0001-70					
Endereço: Rua Vicentina Coutinho Camargos, n. 275A, Bairro Álvaro Camargos – Belo Horizonte/MG – CEP 30.860-130					
E-mail: repremig.bh@terra.com.br / leandro@repremig.com.br		Fone: (31) 3047-4990		Fax: (31) 3047-4990	
Representante: Leandro Figueiredo de Castro		RG: MG-11.454.362 – SSP/MG		CPF: 013.371.746-10	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1.1	Cartucho de toner de Alta Capacidade na cor Ciano para impressora laser colorida OKIDATA Série C9850hdn. Marca: OKIDATA, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24 UN	790,00	18.960,00
	1.2	Cartucho de toner de Alta Capacidade na cor Amarelo para impressora laser colorida OKIDATA Série C9850hdn. Marca: OKIDATA, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24 UN	790,00	18.960,00
	1.3	Cartucho de toner de Alta Capacidade na cor Magenta para impressora laser colorida OKIDATA Série C9850hdn. Marca: OKIDATA, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24 UN	790,00	18.960,00
	1.4	Cartucho de toner de Alta Capacidade na cor Preto para impressora laser colorida OKIDATA Série C9850hdn. Marca: OKIDATA, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	36 UN	522,77	18.819,72



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO
FL. 219 A

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

Valor Total do Lote: R\$ 75.699,72 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

Segunda Classificada

Empresa: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 04.196.935/0002-27
Valor Total do Lote: R\$ 75.744,00 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais)	

Terceira Classificada

Empresa: PORT. DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	CNPJ: 08.228.010/0001-90
Valor Total do Lote: R\$ 79.731,36 (setenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)	

Quarta Classificada

Empresa: M. S. CORTES & CIA LTDA EPP	CNPJ: 07.453.360/0001-98
Valor Total do Lote: R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)	

Quinta Classificada

Empresa: HANGAR 5 INDUSTRIA COM IMP E EXP DE MAT DE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 08.787.069/0001-19
Valor Total do Lote: R\$ 86.440,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)	

Sexta Classificada

Empresa: MICROSENS LTDA	CNPJ: 78.126.950/0003-16
Valor Total do Lote: R\$ 87.445,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)	

Sétima Classificada

Empresa: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 56.215.999/0001-40
Valor Total do Lote: R\$ 89.246,52 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)	

Oitava Classificada

Empresa: MARIA CAMPOS LUIZE	CNPJ: 07.173.992/0001-06
Valor Total do Lote: R\$ 89.445,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)	

Nona Classificada

Empresa: LEANDRO PONTES PACHECO - ME	CNPJ: 08.378.435/0001-86
Valor Total do Lote: R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais)	

Décima Classificada

Empresa: DISK SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 11.501.894/0001-10
Valor Total do Lote: R\$ 91.584,00 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)	

Décima Primeira Classificada

Empresa: DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME	CNPJ: 05.014.638/0001-03
Valor Total do Lote: R\$ 96.278,00 (noventa e seis mil, duzentos e setenta e oito reais)	

Décima Segunda Classificada

Empresa: FIDUS TECH SERVICO E COMERC DE EQUIPAMENTOS ELETRONIC LTDA	CNPJ: 11.648.068/0001-06
Valor Total do Lote: R\$ 99.999,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)	

Décima Terceira Classificada

Empresa: OSCAR HANSEN ME	CNPJ: 09.390.776/0001-30
Valor Total do Lote: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	

Décima Quarta Classificada

Empresa: DEX DISTRIBUIDORA LTDA ME	CNPJ: 05.549.881/0001-18
------------------------------------	--------------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 220 A

Valor Total do Lote: R\$ 109.206,73 (cento e nove mil, duzentos e seis reais e setenta e três centavos)

Décima Quinta Classificada

Empresa: MASTER OFFICE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	CNPJ: 11.491.757/0001-41
Valor Total do Lote: R\$ 139.536,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.



DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da fatura/nota fiscal; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.



6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO
FL. 223 A

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85**. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO
FL. 224 A

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo; e
- f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.



DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: Gestão do Orçamento, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO – DEPAD, Unidade Orçamentária 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.126.1279.1169 – Informatizar o Poder Judiciário, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo, Subitem 17 – Material de Processamento de Dados.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

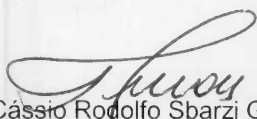
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

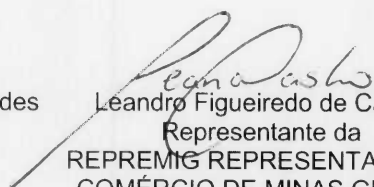
13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

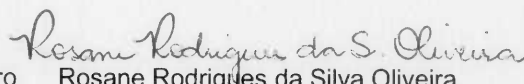
DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 4 de outubro de 2010.


Des. Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente do TJRO


Leandro Figueiredo de Castro
Representante da
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS
LTDA


Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira do TJRO

Leandro Figueiredo de Castro
CPF 013371746-10
SÓCIO-ADMINISTRADOR



I N F O R M Á T I C A

TJRO
FL. 157

Belo Horizonte/MG, 09 de Setembro de 2010.

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS – DEC

PREGÃO ELETRÔNICO n. 045/2010 - PROCESSO n. 0043954-29.2010.8.22.1111.

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento material de consumo (toners e cilindros para impressora Okidata Led, etc.), visando atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), nos termos do Pregão em epígrafe.

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores:

Conforme solicitado, estamos apresentando preços, configurações e demais informações, para o fornecimento das seguintes Suprimentos de Informática:

LOTE 01

ITEM	Especificação do material	UF	QUANT.
1.1	Cartucho de toner de Alta Capacidade na cor Ciano para impressora laser colorida OKIDATA Série C9850hdn , não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, ORIGINAL, cartucho de toner da marca OKIDATA ref. 42918983 , rendimento de 21.000 páginas . Marca: OKIDATA produto acondicionado e em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	UN.	24
Marca/Fabricante	Okidata/Okidata	Referência	42918983
Valor Unitário	R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)		
Valor Total	R\$ 18.960,00 (Dezoito mil novecentos e sessenta reais)		

ITEM	Especificação do material	UF	QUANT.
1.2	Cartucho de toner de Alta Capacidade na cor Amarelo para impressora laser colorida OKIDATA Série C9850hdn , não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, ORIGINAL, cartucho de toner da marca OKIDATA ref. 42918981 , rendimento de 21.000 páginas . Marca: OKIDATA produto acondicionado e em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	UN.	24
Marca/Fabricante	Okidata/Okidata	Referência	42918981
Valor Unitário	R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)		
Valor Total	R\$ 18.960,00 (Dezoito mil novecentos e sessenta reais)		

ITEM	Especificação do material	UF	QUANT.
1.3	Cartucho de toner de Alta Capacidade na cor Magenta para impressora laser colorida OKIDATA Série C9850hdn , não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, ORIGINAL, cartucho de toner da marca OKIDATA ref. 42918982 , rendimento de 21.000 páginas . Marca: OKIDATA produto acondicionado e em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	UN.	24
Marca/Fabricante	Okidata/Okidata	Referência	42918982
Valor Unitário	R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)		
Valor Total	R\$ 18.960,00 (Dezoito mil novecentos e sessenta reais)		

INFORMÁTICA

ITEM	Especificação do material	UF	QUANT.
1.4	Cartucho de toner de Alta Capacidade na cor Preto para impressora laser colorida OKIDATA Série C9850hdn , não sendo de forma alguma resultado de processo de recondição ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, ORIGINAL, cartucho de toner da marca OKIDATA ref. 42918984 , rendimento de 21.000 páginas . Marca: OKIDATA produto acondicionado e em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	UN.	36
Marca/Fabricante	Okidata/Okidata	Referência	42918984
Valor Unitário	R\$ 522,77 (Quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)		
Valor Total	R\$ 18.819,72 (Dezoito mil oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)		

Valor Total do Lote 01 **R\$ 75.699,72 (Setenta e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Prazo de Validade da Proposta:	Conforme o edital, ou seja: 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data marcada para a abertura das propostas.
Prazo de Entrega:	Conforme o edital, ou seja: Até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Local de Entrega:	Conforme o edital, ou seja: Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar/RO, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO.
Prazo de Garantia dos Produtos:	Conforme o edital, ou seja: 01 (hum) ano.
Procedência dos Materiais:	Todos os materiais ofertados pela REPREMIG, para esta Licitação, são de Procedência Nacional.
Prazo de Pagamento:	Conforme o edital, ou seja: Até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora da Ata de Registro de Preços esteja regularizada.
Observações:	- Declaramos que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos; - Declaramos total concordância com os termos deste edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social	REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ	65.149.197/0001-70
Inscrição Estadual	578.935.878-0014
Endereço	Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.860-130
Telefone / Fax	(31) 3047-4990
Site	www.repremig.com.br
E-mail	repremig.bh@terra.com.br / leandro@repremig.com.br
Inscrição no Simples	Não

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.860-130
Fone: (31) 3047-4990 – Fax: (31) 3047-4990 – site: www.repremig.com.br



I N F O R M Á T I C A

TJRO
FL. 159

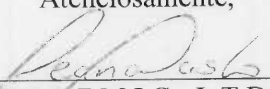
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome do Repres. Legal	Leandro Figueiredo de Castro
Estado Civil	Solteiro
Nacionalidade	Brasileiro
Cargo	Sócio-Administrador
Identidade	MG-11.454.362-SSP/MG
CPF	013.371.746-10

DADOS BANCÁRIOS:

Banco	ITAÚ S/A - 341
Agência	1382
Conta Corrente	10.634-0
Cidade	Belo Horizonte/MG

Atenciosamente,


REPREMIG - LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG - 11.454.362-SSP/MG - 013.371.746-10
Sócio-Administrador

[65.149.197/0001-70]

**REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

R. Vicentina Coutinho Camargos, Nº 275-A
B. Álvaro Camargos - CEP 30860-130
BELO HORIZONTE - MG

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS – DEC

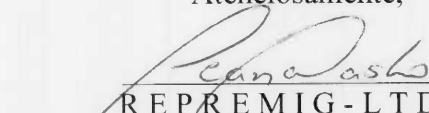
PREGÃO ELETRÔNICO n. 045/2010 - PROCESSO n. 0043954-29.2010.8.22.1111.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0001-70, com sede na Rua Vicentina Coutinho Camargos, 275A, Bairro Álvaro Camargos, Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.454.362 SSP/MG, e do CPF nº 013.371.746-10, declara sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Belo Horizonte/MG, 09 de Setembro de 2010.

Atenciosamente,


REPREMIG - LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG – 11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

[65.149.197/0001-70]

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDAR. Vicentina Coutinho Camargos, Nº 275-A
B. Álvaro Camargos - CEP 30860-130
BELO HORIZONTE - MG



INFORMÁTICA

TJRO
FL. 161

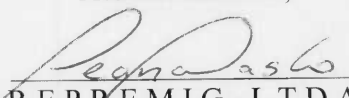
Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC
PREGÃO ELETRÔNICO n. 045/2010 - PROCESSO n. 0043954-29.2010.8.22.1111.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0001-70, com sede na Rua Vicentina Coutinho Camargos, 275A, Bairro Álvaro Camargos, Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.454.362 SSP/MG, e do CPF nº 013.371.746-10, declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Belo Horizonte/MG, 09 de Setembro de 2010.

Atenciosamente,


REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG - 11.454.362-SSP/MG - 013.371.746-10
Sócio-Administrador

65.149.197/0001-70

**REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

R. Vicentina Coutinho Camargos, Nº 275-A
B. Álvaro Camargos - CEP 30860-130
BELO HORIZONTE - MG

SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)

DATA: 09/09/2010

HORA: 12:43:32

USUARIO: RAIMUNDO

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 65149197/0001-70

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

UASG CADASTRADORA: 250025 - GERENCIA ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE/MG

DOMICILIO FISCAL : 41238 - BELO HORIZONTE

DT PUBL: 19/04/2010

DT ALT DOCUMENTO: 09/09/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

27/02/2011

25/09/2010

10/11/2010

BILITACAO PARCIAL: VALIDA

BALANCO

REC.EST.

REC.MUN.

VALIDADE

30/06/2011

02/12/2010

01/10/2010

INDICES CALCULADOS: SG=

3,99 ; LG=

3,90 ; LC=

3,42

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 09/09/2010

CPF: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIM ASS.:

PF3=SAI PF12=RETORNA

Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira/TJRO

SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO)

DATA: 09/09/2010

HORA: 12:45:09

USUARIO: RAIMUNDO

DATA: 19/04/2010 UASG: 250025

CNPJ: 65149197/0001-70 REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO

000440656-71

80,000000

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO

013371746-10

20,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira/TJRO

DATA: 04/10/2010

HORA: 09:42:22

USUARIO: FABIO

TJRO
FL. 233 A

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 65149197/0001-70

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

UASG CADASTRADORA: 250025 - GERENCIA ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE/MG

DOMICILIO FISCAL : 41238 - BELO HORIZONTE

DT PUBL: 19/04/2010

DT ALT DOCUMENTO: 27/09/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

27/02/2011

15/10/2010

23/03/2011

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

30/06/2011

02/12/2010

24/10/2010

INDICES CALCULADOS: SG=

3,99 ; LG=

3,90 ; LC=

3,42

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 04/10/2010

CPF: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

ASS.: *Fábio Aran Gomes de Castro*

Fábio Aran G. Castro

Cad. 203.930-3

PF3=SAI PF12=RETORNA

DATA: 19/04/2010 UASG: 250025

CNPJ: 65149197/0001-70 REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO

000440656-71

80,000,000

2 LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO

013371746-10

20,000000

Fábio Aran G. Costa

Fábio Aran G. Casar

ГТД 203.930-3

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA